



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 – 1º BIMESTRE (JANEIRO E FEVEREIRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, alterado pela Lei Municipal n.º 078/2000, atualizado através da Lei Municipal n.º 35/2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

### I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2016 – 1º BIMESTRE.

No 1º bimestre de 2016 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

**a) Casa de Passagem Bom Jesus** – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre houve dois acolhimentos institucionais.

**b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar** – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 260 (duzentos e sessenta) atendimentos sendo:

- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

- Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 12 atendimentos;
- Advertência: 10;

- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

- Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 02 atendimentos;



# Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

- Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 14 atendimentos;
- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental: 05 atendimentos;
- Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio à família, a criança e ao adolescente: 04
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 09 atendimentos.
- Acolhimento em entidade: 02

- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:

- Expedir Notificações: 10 atendimentos;
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 05

- Atendimento geral: 260

### c) Eventos

- **Posse dos Conselheiros Tutelares** - No dia 10 de janeiro de 2016, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA deu posse aos novos Conselheiros Tutelares eleitos na primeira eleição unificada realizada em 04 de outubro de 2015, para mandato com vigência de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020.

## II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

<b>Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.</b>			
<b>Exercício de 2016 - Anexo 8, da Lei 4.320/64</b>			
<b>Valores acumulados até o 1º bimestre de 2016</b>			
<b>*1º BIMESTRE</b>			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor aplicado</b>	
08.000.0000	Assistência Social		<b>205.956,70</b>
08.122.0000	Administração Geral		
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	86.615,31	
08.241.0000	Assistência ao Idoso		
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	6.405,41	



# Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

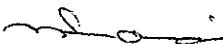
08.243.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.	34.353,49	
08.244.0000	Assistência Comunitária		
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	78.582,49	

\* valor apurado empenhado no bimestre: R\$ 34.353,49  
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2016, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 09 de março de 2016.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
Prefeita

  
**SILVIO FARIAS**  
Contador  
CRC PR-051049/O-0